

BOLETIM DE ANÁLISE

Amostra N.º: 2023 / 55658	Versão: 1.0	Data de Colheita: 31 agosto 2023
Cliente: Município de Torre de Moncorvo		Hora de Colheita: 08:20
Endereço: Paços do Concelho - 5160-267 Torre de Moncorvo		Data de Recepção: 31 agosto 2023
Tipo Amostra: Águas de piscinas (exceto salinas)		Data de início Análise: 31 agosto 2023
Sistema: Piscinas Descobertas		Data de fim Análise: 02 setembro 2023
Ponto de Amostragem: Tanque infantil		Data de Emissão: 20 setembro 2023
Responsável pela Colheita: LRTM		Controlo: C.A.

Boletim Definitivo

Parâmetro	Métodos Analíticos	Unidades	Limite Lei	VMR	Resultados	Incerteza de Medição
Pesquisa e quantificação de Estafilococos totais	NP 4343: 1998	UFC/100 mL	(1)	<20	0	---
Pesquisa e quantificação de Pseudomonas aeruginosa	ISO 16266 : 2006	UFC/100 mL	0	-	0	---

Declaração de conformidade:

RESULTADOS DE ACORDO COM O Decreto-REGULAMENTAR n.º 5/97 DE 31 DE MARÇO

Mirandela, 20 de setembro de 2023

Director Laboratório
(Dr.ª Toniette Cruz)



Assinado de
forma digital

Notas:

- (1) Poder-se-á ultrapassar o valor recomendado (VMR: <100/1mL, às 24 horas de incubação) uma vez por época de abertura ao público.
O termo Enumeração de microorganismos viáveis- número de colónias a 36°C±2°C é correspondente à terminologia utilizada no Regulamento 5/97 - Microorganismos viáveis em meio gelosado, em anaerobiose, a 37°C.
Limite Lei=Valor Limite, VMR=Valor Recomendados de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 5/97 de 31 de Março.
VMR: Valor Máximo Recomendado.
l.q. - limite de quantificação; l.d. - limite de detecção.
"PAFQnn", "PABnn" e "ITnn" indica método interno do laboratório; LAE - L'Analyse de l'eau - Jean RODIER 10ª Edição; EPA - Environmental Protection Agency.
NP: Norma Portuguesa; ISO: International Standard Organization; NF: Norma Francesa; EN: Norma Europeia, DIN: Norma Alemã.
A incerteza apresentada é uma incerteza expandida calculada usando um fator de expansão de 2 que proporciona um nível de confiança de aproximadamente 95%. As incertezas apresentadas encontram-se em termos relativos.
A declaração de conformidade apresentada no boletim utiliza uma regra de decisão em que a incerteza não é contabilizada .
Os parâmetros com Limite Lei assinalado com 0 não estão abrangidos pela declaração de conformidade.

A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação do LRTM . A incerteza de medição é a incerteza analítica e não inclui a incerteza da colheita.

O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM .

O ensaio assinalado com # foi contratado em laboratório com ensaio não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM .

O ensaio assinalado com ## e a respectiva incerteza analítica foram contratados em laboratório com ensaio acreditado e não estão incluídos no âmbito da acreditação do LRTM .

A incerteza de medição assinalada com ### não está incluída no âmbito da acreditação do LRTM .

A incerteza de medição inclui a incerteza analítica e incerteza da colheita nos casos em que o LRTM é acreditado para a colheita , caso contrário a incerteza de medição apenas se refere à incerteza analítica.

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do LRTM.

Quando a colheita não é da responsabilidade do LRTM, os resultados emitidos referem-se à amostra conforme rececionada, sendo qualquer extrapolação da exclusiva responsabilidade do cliente, os dados tipo de amostra, sistema, ponto de amostragem, data e hora foram fornecidos pelo cliente e são da sua inteira responsabilidade.

Quando a colheita é da responsabilidade do LRTM os resultados referem-se apenas aos itens amostrados. Este boletim foi certificado digitalmente.